



Lei Municipal nº 0206/2009

Dispõe sobre a Criação do Cargo e Salário do Diretor de Pessoal na Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Buriticupu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Buriticupu, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e direitos que lhe são conferidos por Lei propôs e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado na Estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Buriticupu, o cargo de Diretor de Pessoal.

Art. 2º. O cargo a que se refere o artigo anterior desempenhará as atividades relativas ao Departamento de Pessoal e estará subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

PARAGRAFO UNICO – O Cargo a que se referem os artigos anteriores terá a classificação cc-2 e terá o salário de R\$2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) com carga horária de 40 horas semanais e será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Administração.

Art. °. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 de novembro de 2009.

Antonio Marcos de Oliveira
Prefeito Municipal